

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPKEŠO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

(*) LEI N.º 4 DE 23 DE OUTUBRO DE 1947

Dispõe sobre concessão de auxílio.
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Taquarituba, no corrente exercício, em auxílio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução do serviço de energia elétrica do município.

Art. 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da verba 1102-459 — Diversas Despesas Subvensões, Contribuições, Auxílios do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreção.

LEI N.º 5, DE 23 DE OUTUBRO DE 1947

Dispõe sobre revogação do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 16.579, de 30 de dezembro de 1946.

"RETIFICAÇÃO"

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica revogado o artigo 2.º do decreto-lei n.º 16.579, de 30 de dezembro de 1946.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 23 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

LEI N.º 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 1947

Dispõe sobre aquisição de imóveis.

"RETIFICAÇÃO"

No artigo 1.º, a letra "b" onde se lê:

"... e 86, 86 (oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) nos fundos onde confronta com terrenos de propriedade de Otaviano Alves de Lima".
LEIA-SE:

"... e 86, 85 m (oitenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) nos fundos, onde confronta com terrenos de propriedade de Octaviano Alves de Lima".

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 191 DE 24 DE OUTUBRO DE 1947

Adhemar de Barros, Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando que o artigo 1.º do decreto n.º 16.677, de 8 de novembro de 1939, dá à Divisão de Engenharia Rural da Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio atribuições específicas; e

Considerando que as obras em execução por aquela Divisão de Engenharia na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" não se enquadraram entre as suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam transferidas para a Secretaria da Viação e Obras Públicas a execução e fiscalização das obras que, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", estão a cargo da Divisão de Engenharia Rural da Secretaria da Agricultura.

Art. 2.º — O Secretário da Viação e Obras Públicas fica autorizado a solicitar do Secretário da Agricultura o empenho das despesas a que alude o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 17.315, de 23 de junho de 1947.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS — Governador do Estado.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 24 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. dr. Antenor Nascimento Filho para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino.

RETIFICAÇÃO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o dr. Fausto Buene de Arruda Camargo para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Campos do Jordão, com prejuízo dos vencimentos, mas asseguradas as demais vantagens do seu cargo efetivo naquela Prefeitura.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino.

Decretos de 22 de outubro de 1947, lavrados na Repartição do Serviço Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Jiselda da Rocha Lima e Lucia Bico para exercerem, interinamente, cargos provisórios da classe H da carreira de Escriturário, da P.P. III do Q. G. em vagas decorrentes da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotadas na Diretoria da Viação da S.V., em claros resultantes das exonerações de José Corrêa de Alvarenga e Henrique Clever de Carvalho Pereira.

Tornando sem efeito:

— tendo em vista o que consta do processo n.º 1.614/47-RSC e de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 8 de julho de 1947, publicado no "D.O." de 9 do mesmo mês, que nomeou nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n.º 12.273,

Heitor Franco de Oliveira, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe J da carreira de Técnico de Laboratório, da P.P. III do Q.G., lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da S.V..

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Nomeando os Srs. Luiz Carlos de Oliveira, Fernando Prates da Fonseca, Rafael Mila Buono, José da Guia Uchôa, João José Namen, Cemir Diniz Romeu e Olga Ciolfi, para exercerem, em primeiro provimento e interinamente, nos termos do artigo 16, inciso IV, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, os cargos de Escriturário, classe H, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Reitoria e criados pelo Decreto-lei 17.118, de 12-3-47. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 24 DO CORRENTE

Promovendo:

o bacharel Isnard dos Reis, do cargo de juiz de direito, padrão "X", da comarca de São Paulo (3.ª entrância), ao de juiz de direito, padrão "Z-4", da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho da comarca de São Paulo (4.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Nomeando, na forma prevista pelo artigo 2.º do Decreto-lei n.º 17.088, de 8-3-47, o senhor Antonio Mendonça, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor de Educação Física, padrão "J", QG-PP-II, criado e lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da S. A.

Nomeando, na forma prevista pelo artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o senhor Apparecido Honorio Ferreira, para, interinamente, exercer o cargo de Professor (ensino primário), padrão "I", do Quadro do Ensino das Escolas Práticas de Agricultura da Diretoria do Ensino Agrícola da S. A., e exonerando-o do cargo de Auxiliar de Ensino, padrão "G" da mesma Diretoria, a partir da data em que tomar posse do novo cargo para o qual foi nomeado.

Exonerando, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o senhor Walter Arantes de Carvalho Aranha, Fiscal (Produção Animal), classe "I" — QG-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal, da S. A.

Exonerando o senhor Irineu Teixeira de Assumpção, do cargo de Desenhista, classe "L" — QG-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal da S. A., em virtude de ter sido nomeado para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "N" da carreira de Médico do QG-PP-III, do Instituto do Tracoma e Higiene Visual do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Declarando cessados, a partir de 23 do corrente, os efeitos do Decreto de 31-7-47, na parte referente a prorrogação do exercício do senhor Nathanael dos Santos, Escriturário, classe "L" — QG-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal, junto ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da S. A., por mais 120 dias, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

Declarando cessado o efeito do Decreto de 23-1-47, na parte que autorizou o senhor José Barroso Filho, Técnico de Laboratório, classe "K", lotado no Departamento de Zoologia da S. A., a realizar uma viagem ao Estado do Paraná, a serviço de combate aos gafanhotos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, pelo prazo de vinte dias aproximadamente e que arbitrou ao mesmo funcionário, de conformidade com o art. 114, inciso V, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, a importância de Cr\$ 1.500,00, a título de representação.

Autorizando, de acordo com o art. 41, § único, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41:

o senhor Shisuto José Murama, Agrônomo, classe "M" QG-PP-III, efetivo, lotado no Departamento de Produção Vegetal da S. A., a ter exercício na Diretoria do Ensino Agrícola da mesma Secretaria, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de seu cargo, a fim de, pelo prazo de dois anos, a contar de 23 do corrente, dirigir a Escola de Horticultura de Agua Funda, em São Paulo;

a senhora Cecília Ferreira de Almeida Leite, Técnico de Laboratório, classe "J" QG-PP-III, efetivo, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da S. A., a ter exercício na Escola de Horticultura de Agua Funda, da Diretoria do Ensino Agrícola da mesma Secretaria, pelo prazo de dois anos, a contar de 23 do corrente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo;

a senhora Elsa Corrêa Engelberg, Escriturário, classe "H" QG-PP-III, efetivo, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da S. A., a ter exercício no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, pelo prazo de dois anos, a contar de 1.º de janeiro de 1948, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Prorrogando, nos termos do art. 47 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41:

até 31-7-47, a autorização concedida ao senhor José Pinto Pupo, Agrônomo, classe "M", efetivo, do Departamento da Produção Vegetal da S. A., para realizar uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre irrigação, drenagem e combate à erosão, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo e sem outros onus para os cofres públicos;

A partir de 24-9-47 e até 1-3-48, a autorização concedida pelo decreto de 7-8-46, para o senhor Nelson Ramos Nobrega, Biologista, classe "M" — do QG-PP-III, efetivo, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da S. A., realizar uma viagem à Inglaterra, em desfrute da bolsa de estudos que lhe foi ofertada pelo "British Council", sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo e sem outros onus para os cofres públicos.

Autorizando, nos termos do art. 47 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o senhor João Gonçalves Carneiro, Agrônomo, classe "Q" QG-PP-III, efetivo, Chefe da Seção de Introdução de Essências, do Serviço Florestal da S. A., a realizar uma viagem de estudos aos Estados Unidos da América do Norte, de interesse para o serviço público, pelo prazo de três meses, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de seu cargo, ficando-lhe arbitrada a ajuda de custo de Cr\$ 70.000,00,